



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 72/2024**, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024**, cujo objeto é contratação da empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda, CNPJ 00.028.986/0010-07 para prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, com fornecimento de peças exclusivas, não inclusas na cobertura do contrato vigente, nos 02 (dois) elevadores do prédio desta Casa Legislativa, no valor global de R\$ R\$ 11.677,92 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 18 de junho de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga